



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO VINCULADO AO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2012 – PA 99245

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

**CONTRATADA – OI MÓVEL S.A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, Térreo, Parte 2, Brasília/DF, CEP 70712-906, neste ato representada por seus Procuradores, a Sr<sup>a</sup>. Roselaine Sanchez Bueno, brasileira, casada, gerente de vendas, portadora do RG nº 28040699-X SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 256.616.578-54, e o Sr. Fernando de Sá e Silva, brasileiro, casado, gerente de engenharia comercial, portador do RG nº 27.231.659-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 267.600.508-19.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

#### 1. OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1. A Contratada obriga-se a prestação de serviços de link redundante para a Sede do COREN-SP – Grupo 3, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, e da Proposta apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 006/2012.

#### 2. OBJETOS DO TERMO DE ADITAMENTO

- 2.1. A vigência da contratação fica prorrogada por 12 meses, de 03/01/2016 a 02/01/2017.
- 2.2. O valor contratual foi aditivado em 25% passando a ser:  
Valor Mensal - R\$ 9.874,99 (nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos);  
Valor Anual – R\$ 118.499,88 (cento e dezoito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

#### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. A rescisão poderá ocorrer, a critério da Administração, nos termos do Artigo 78 da Lei Federal 8.666/1993, a qualquer tempo, desde que comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência à Contratada, sendo os valores devidos calculados pró rata.
- 3.2. Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.

São Paulo, 23 de dezembro de 2015.

---

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinho  
Presidente

---

#### OI MÓVEL S.A.

Roselaine Sanchez Bueno  
Procuradora

---

#### OI MÓVEL S.A.

Fernando de Sá e Silva  
Procurador